



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/06/2024  
Jornal Amv  
Página 420  
Edição 3038  
Juy  
Ass. Responsável

LEI Nº 2683/2024

DATA 04/06/2024

**Súmula:** Dispõe sobre obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria do Vereador Kainan Maxoel da Silva, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º.** Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria a qual o veículo pertence.

**Parágrafo único.** Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração, automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

**Art. 2º.** O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 x 0,40cm, visível e colorido.

**§ 1º** Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

- I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;
- II – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
- III – DENUNCIE (45 - telefone a ser escolhido pelo Administrador).

**§ 2º** Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:

- I – A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;
- II – Nome do proprietário;
- III – Nº do Contrato;
- IV - DENUNCIE (45 - telefone a ser escolhido pelo Administrador).

**Art. 3º.** Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.

**Parágrafo único.** O Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para regularizar a frota de veículos existentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL